

QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-SEINFRA/CELOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA FALÉSIA DA PRAÇA DOS PESCADORES EM CANOA QUEBRADA

DATA: 14/02/2023 ÀS 14H00

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	CONSBRAL	CONSTRU PLAN	VIVACE	CONSDIUC TO	TECTA
CRC - Cadastro de Fornecedor de Aracati até 10/02/2023	ok	ok	ok	ok	ok
Validade dos documentos apresentados para o CRC	ok	ok	ok	ok	ok
Certidão Negativa de Débitos com a SEFIN-Aracati	ok	ok	ok	ok	ok
Comprovação de endereço com fotos	ok	ok	ok	ok	NÃO
Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	ok	ok	ok	ok	ok
Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP	ok	ok	ok	ok	ok
<b>III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>					
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	ok	ok	ok	ok	ok
a.1 dos responsáveis técnicos	ok	ok	ok	ok	ok
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle, com no mínimo 500,00m3 e alvenaria de pedra argamassada, com no mínimo 500,00m3.	NÃO	ok	NÃO	NÃO	NÃO
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle e alvenaria de pedra argamassada.	NÃO	ok	ok	ok	ok
<b>IV - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA</b>					
Comprovação de Caução de Garantia de Participação: R\$ 10.400,00	ok	ok	ok	ok	ok
Declaração que não emprega menor	ok	ok	ok	ok	ok
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	SEM CONTADOR	SEM CONTADOR	SEM CONTADOR	-	-
<b>HABILITADO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>

Aracati-CE, 15 de março de 2023

*Cintia M. Almeida*

Cintia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia





**PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-SEINFRA/CELOS**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA FALÉSIA DA PRAÇA DOS PESCADORES EM CANOA QUEBRADA**  
**DATA: 14/02/2023 ÀS 14H00**

**- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento de exigências editalícias:**

1. CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 38.124.587/0001-13;



**- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:**

1. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 07.544.576/0001-69 – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c
2. VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 18.403.031/0001-59 – item 4.1.III.b;
3. CONDUCTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.728.600/0001-82 – item: 4.1.III.b;
4. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.160.697/0001-75 - itens: 2.3 e 4.1.III.b

**RELATÓRIO:**

1. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 07.544.576/0001-69 – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) e alvenaria de pedra argamassada, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos).

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle e alvenaria de pedra argamassada.

**- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:**

1º - LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA FÍSICA;

2º - ATESTADO Nº 292487/2023 – PREF. DE GRANJEIRO;

2. VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 18.403.031/0001-59 – item 4.1.III.b;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) e alvenaria de pedra argamassada, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos).



- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:

- 1º - LAUDO TÉCNICO Nº 292273/2023 - TETTO;  
2º - ATESTADO TÉCNICO Nº 288685/2022 – TETTO;



3. CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.728.600/0001-82 – item: 4.1.III.b;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) e alvenaria de pedra argamassada, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos).

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle e alvenaria de pedra argamassada.

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:

- 1º - ATESTADO Nº 285259/2022 – PREF. ARACATI;  
2º - ATESTADO Nº 00543,2013 – PREF. FORTALEZA;

4. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.160.697/0001-75 - itens: 2.3 e 4.1.III.b

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: [www.aracati.ce.gov.br/servicos/certidãonegativa](http://www.aracati.ce.gov.br/servicos/certidãonegativa)

**NÃO APRESENTOU**

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- execução de serviços de drenagem constando de: aterro com compactação mecânica e controle, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) e alvenaria de pedra argamassada, com no mínimo 500,00m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos).

- NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS:

- 1º ATESTADO Nº 201007/2019 – PREF. ALCANTARAS;  
2º ATESTADO Nº 258362/2022 – PREF. ALCANTARAS;  
3º ATESTADO Nº 203728/2020 – SPE – LIFE RESIDENCE;  
4º ATESTADO Nº 259843/2022 – PREF. GROAÍRAS;  
5º ATESTADO Nº 228217/2021 – PREF. MASSAPE;



6º ATESTADO Nº 264239/2022 – PREF. GROAÍRAS;  
7º ATESTADO Nº 264240/2022 – PREF. SENADOR SÁ;  
8º ATESTADO Nº 203387/2020 – PREF. CHAVAL;  
9º ATESTADO Nº 259842/2022 – PREF. ALCANTARAS;  
10º ATESTADO Nº 228219/2021 – PREF. GROAÍRAS;  
11º ATESTADO Nº 228218/2021 – PREF. MASSAPÊ;  
12º ATESTADO Nº 255686/2021 – PREF. CAMOCIM;  
13º ATESTADO Nº 232817/2021 – PREF. COREAÚ;  
14º ATESTADO Nº 274304/2022 – PREF. GROAÍRAS;  
15º ATESTADO Nº 274728/2022 – PREF. GROAÍRAS;  
16º ATESTADO Nº 273427/2022 – PREF. URUOCA;



Aracati - CE, 06 de março de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

*Cintia M. Almeida*

PRESIDENTE - Cintia Magalhães Almeida

*Carlos Ramires Lima do Nascimento*

MEMBRO – Carlos Ramires Lima do Nascimento

*Ciara Cristina Lima Maia*

MEMBRO – Ciara Cristina Lima Maia